



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1266



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
11/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 213/2024 de 11/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
678 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		93.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 93.000,00
93.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1266



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
11/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do processo licitatório, visando: **Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por sedex, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da administração municipal, em atendimento a demanda do Município de Bom Sucesso - PR.**

Motivo: Em virtude da falta de documentação que foi solicitado anteriormente, estando as mesmas irregulares, comunica-se a **ANULAÇÃO** da respectiva Inexigibilidade 12/2024. A decisão fundamenta-se no pedido pelo Secretário Geral e do Prefeito Municipal em Exercício.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula, 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 11 de outubro de 2024

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício